



**LISBOA
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT**

SEGURANÇA SOCIAL

SEGURANÇA SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

□ Contribuintes vs Beneficiários

SEGURANÇA SOCIAL

2. REGIME GERAL DOS T.P.C.O.

□ Base de incidência contributiva

- Remunerações base
- Diuturnidades
- Comissões e prémios/subsídios regulares
- Horas extraordinárias
- Subsídios de férias e natal

SEGURANÇA SOCIAL

2. REGIME GERAL DOS T.P.C.O.

□ Taxas contributivas

- Base: $23,75\% + 11\% = 34,75\%$
- Outras

SEGURANÇA SOCIAL

2. REGIME GERAL DOS T.P.C.O.

□ Obrigações

▪ Declarativas

- Inscrição, admissão e cessação de trabalhadores
- Entrega declaração de remunerações
 - Transmissão eletrónica no site da S.S.
 - Até dia 10 mês n+1

▪ Pagamento

- Até dia 20 mês n+1 (totalidade das contribuições)

SEGURANÇA SOCIAL

3. REGIME GERAL DOS T. INDEPENDENTES

□ Enquadramento dos trabalhadores independentes

- Quem é trabalhador independente?
- Inscrição automática c/ início de atividade na A.T. c/ produção de efeitos no primeiro dia do 12º mês posterior;
- Quais são os direitos do trabalhador independente?
- Quais são as obrigações do trabalhador independente?
 - Obrigação declarativa trimestral (jan/abr/jul/out)
 - Obrigação de pagamento: até dia 20 mês n+1

SEGURANÇA SOCIAL

4. ENTIDADES CONTRATANTES

❑ Quem?

- Entidade beneficiária de $> 50\%$ do valor da atividade do T.I.

❑ Obrigações?

- Pagamento de contribuições até dia 20 posterior à notificação da S.S.

❑ Base de Incidência Contributiva?

- Valor das prestações de serviços

❑ Taxas?

- 10% c/ dependência económica $> 80\%$
- 7% c/ dependência económica $> 50\%$ e $< 80\%$